



Como agimos sobre doações e patrocínios?

Receber um agradecimento ou reconhecimento é sempre bom, mas precisamos tomar cuidado, pois o recebimento e a concessão de doações e patrocínios devem ser realizados de forma institucional, sem que haja qualquer possibilidade de influência ou favorecimento indevido.



NÓS ACEITAMOS



Se o colaborador receber ofertas de patrocínio e doação, encaminhe os pedidos diretamente ao responsável para que sejam analisadas as possibilidades de aceitação.



Fique atento a nossa Política Antissuborno e Anticorrupção no que diz respeito a estes assuntos.



Doações e patrocínios precisam ser expressamente autorizados pela Alta Direção e devem constar nos registros contábeis da empresa.



NÓS NÃO ACEITAMOS



É proibido receber, prometer ou entregar doação ou patrocínio em nome da empresa para qualquer entidade, pública ou privada, sem que sejam previamente obtidas as devidas autorizações dos responsáveis. Todos os processos envolvendo doações e patrocínios devem ser documentados de forma detalhada e transparente.



Em caso de aprovação de patrocínio ou doação, não permitimos o pagamento a terceiros, somente ao beneficiário final, conforme nossas Políticas Internas.



E sobre presentes e hospitalidades?

Entendemos por presentes e hospitalidades todos os brindes, refeições, viagens ou pacotes de entretenimento que sejam oferecidos a nossos colaboradores por parceiros comerciais ou vice versa.

Fato é que, no mundo dos negócios, a troca de brindes e presentes é frequente. No entanto, a aceitação deve ser realizada de maneira transparente e extremamente cuidadosa, para que não existam dúvidas sobre nossas condutas e nem caracterize conflito de interesses, sempre atentos à nossa Política de Anticorrupção, visando sempre manter a boa imagem da LOCAR.



NÓS ACEITAMOS



É permitido aceitar brindes de valores irrisórios, porém apenas se forem oferecidos voluntariamente e de boa-fé pelo ofertante. Exemplo: canetas com logomarcas da empresa/parceiro, canecas, bonés, etc.



Caso o colaborador receba convites para treinamentos, encontros profissionais ou seminários, consulte seu superior imediato para que, havendo aprovação, aceite a oferta.



NÓS NÃO ACEITAMOS



Nossos colaboradores não poderão em nenhuma hipótese pedir presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para nossos parceiros comerciais e nem colocá-los em situação constrangedora a ponto de se sentirem obrigados a conceder os presentes solicitados.



Não é permitido que nossos colaboradores, aceitem ou ofereçam, entreguem e prometam brindes e hospitalidades a quaisquer agentes públicos ou pessoas a ele relacionadas, independentemente do valor.



Não é permitido o aceite de brindes e hospitalidades em troca de vantagens indevidas.



Como agimos sobre nossos concorrentes?

Um dos principais pilares que orientam a LOCAR é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.

No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.



NÓS ACEITAMOS



É permitido que nossos colaboradores possuam relações pessoais com os funcionários das empresas concorrentes, desde que não envolva assuntos relacionados a informações confidenciais de ambas empresas.



NÓS NÃO ACEITAMOS



Nossos colaboradores não estão autorizados a receber quaisquer informações vantajosas que ainda não tenham se tornado públicas, como por exemplo: preços praticados por concorrentes ou minutas de editais de licitações;



Não é permitido que nossos colaboradores mantenham contato com os funcionários das empresas concorrentes com o intuito de fornecer informações privadas da nossa empresa, combinar preços para determinar vencedores da licitação antes dos atos formais ou para excluir a participação de concorrentes de forma desleal e ilegal.

6

Dilemas éticos e o CONFLITO DE INTERESSES



Dilemas éticos e o

conflito de interesses



Nós entendemos que em diversos momentos podem aparecer dilemas éticos e conflitos de interesses em nossas vidas. São situações em que não sabemos exatamente se a escolha é certa ou errada. Isso geralmente acontece quando existem diversas opiniões aceitáveis ou interesses legítimos em conflito e não conseguimos encontrar uma solução que seja evidentemente a correta.

Dessa forma, estamos aqui para lhe auxiliar em sua tomada de decisão de forma mais acertada.



Nesse caso, o que devo fazer?

Bom, em primeiro lugar, identifique quais são os pontos de vistas e interesses conflitantes, provavelmente, se a situação puder ser questionada por alguém, não é a melhor opção, por fim, busque compartilhar sua decisão com outras pessoas que sejam capazes de analisar se realmente se trata da melhor escolha para o caso.



E em caso de dúvida sobre a atitude a ser tomada?

Então, para evitarmos que essas situações aconteçam é importante que se mantenha a comunicação com seu superior ou outro colaborador da LOCAR que você julgue ter mais experiência e autonomia para lhe orientar sobre a situação.

Lembre-se: Em nossas relações internas e externas, prezamos sempre pela confiança e a consideramos como condição fundamental para nossa integridade e, por esse motivo, devemos nos prevenir ou agir de maneira cautelosa sempre que surgir ocasiões que gerem dúvidas e coloquem nossa postura ética em risco.



Em quais momentos podem existir conflitos de interesses?

Demonstraremos a seguir situações que poderão aparecer e colocá-los de frente ao conflito de interesses. Dessa maneira, sempre que houver alguma dúvida, o colaborador deverá consultar seu superior e/ou o Departamento de Compliance para sanar todas as dúvidas.



Posso exercer qualquer atividade fora da LOCAR?

Atividade paralela se dá na execução de trabalhos profissionais, independente de remuneração, fora das atividades desenvolvidas para a LOCAR, mesmo que não sejam de forma contínua.



NÓS ACEITAMOS



É permitido o desempenho de atividades paralelas, desde que tais atividades sejam feitas fora do horário de trabalho, não prejudicando seu rendimento na nossa empresa e não conflitem com os nossos interesses ou das nossas atividades desenvolvidas.



NÓS NÃO ACEITAMOS



É terminantemente proibido realizar atividades paralelas nas empresas concorrentes.



E sobre a contratação de fornecedores e parceiros comerciais?

No decorrer da nossa vida profissional, é fato que nós conhecemos e criamos relacionamentos de amizade com diversos parceiros comerciais. No entanto, essa relação de amizade pode gerar um conflito de interesse.

Por esse motivo, todas as contratações de fornecedores e parceiros devem ocorrer de maneira transparente e documentada. Sendo certo que, com o intuito de proteger a empresa de situações prejudiciais a imagem e reputação, todas as contratações de fornecedores e demais parceiros comerciais devem ser precedidas de uma diligência prévia.



NÓS ACEITAMOS



É permitido que nossos colaboradores recomendem a contratação de fornecedores com quem possuam relação pessoal, desde que não participe ou exerça influência no processo de tomada de decisão acerca da contratação.



Todas as contratações devem passar pelo processo contido na nossa Política Interna.



NÓS NÃO ACEITAMOS



Nossos colaboradores não estão autorizados a influenciar de qualquer forma na decisão acerca da contratação de um processo comercial onde possua quaisquer relações, seja familiar ou de amizade, ou, ainda, de alguém que espere receber algum benefício para si.



7

Para que serve o
**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DA
LOCAR?**



 **LOCAR**



programa de integridade da Locar?

Nosso programa tem o intuito de estabelecer mecanismos para o cumprimento do disposto neste Código de Conduta, Políticas e procedimentos internos da LOCAR, visando promover a manutenção da integridade corporativa.

Sendo assim, em conformidade com as recomendações para programas de integridade do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), o Programa de Compliance/Programa de Integridade é amparado por 5 pilares, que são eles: I – Comprometimento da alta direção; II – Instância responsável e independente; III – Análise de perfil e riscos; IV – Estruturação das regras e instrumentos e V – Monitoramento contínuo.

Por esse motivo, possuímos mecanismos para detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar os valores de integridade e ética desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.



Para que serve o Departamento de Compliance?

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.



Sobre os nossos Canais de Comunicação

Você deve se sentir totalmente à vontade para procurar seu superior ou gestor, caso possua dúvidas ou preocupações, uma vez que ele estará sempre disposto a lhe orientar e passar sua experiência no assunto, orientando e prestando a devida assistência, conforme necessário. Caso se sinta mais confortável, você poderá se dirigir diretamente ao Departamento de Compliance, através dos Canais abaixo:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA LOCAR

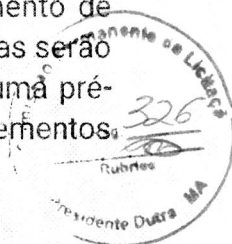
Disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos para manter a confidencialidade visando o recebimento de informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, acerca de eventuais descumprimentos dos princípios e valores prezados por nossa empresa. Os relatos recebidos serão devidamente apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance.

São os Canais Oficiais:

E-mail: ouvidorialocar@gmail.com

Aplicativo Locar

Os Canais de Comunicação são administrados diretamente pelo Departamento de Compliance externo à empresa, por isso todas as denúncias e informações recebidas serão tratadas com estrito sigilo, podendo ser anônimas ou identificadas e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos necessários para a devida apuração interna e objetiva.



Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?

A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, ensejará na abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

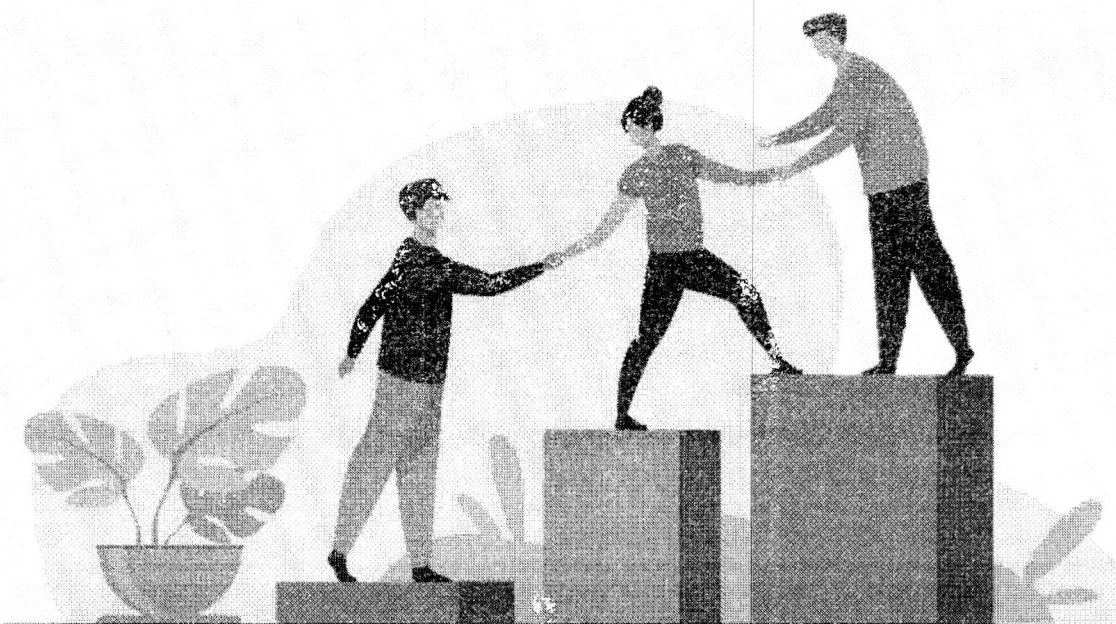
A violação das nossas normas poderá resultar nas seguintes medidas:

Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em: Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; Rescisão do contrato de trabalho; e/ou reporte às autoridades competentes.

Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.): Aplicação de penalidade contratualmente prevista; Rescisão contratual; e/ou reporte às autoridades competentes.

As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitrária.

Todas as vezes que julgar necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes, se comprometendo em cooperar com as eventuais investigações e processos que possam vir a ocorrer.





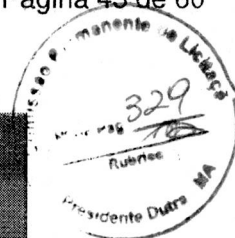
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
declaro minha responsabilização com o Código de Conduta da empresa, me comprometendo a cumprir e respeitar todas as minhas atividades laborais, zelando por sua aplicação em sua integralidade.

Local e Data: _____

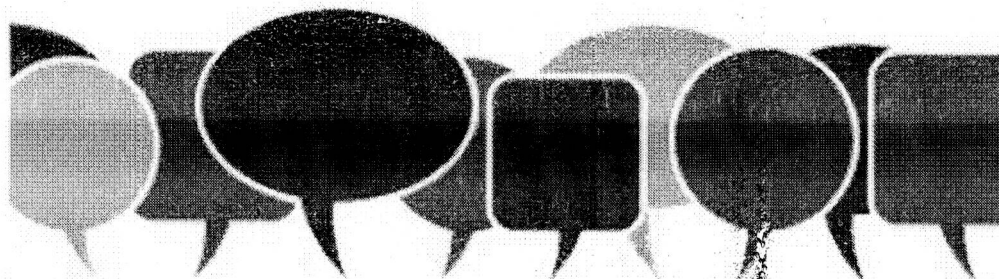
Assinatura





i

OUVIDORIA



O Canal de Conduta é administrado diretamente pelo Departamento de Compliance, externo à empresa, sendo que todas as denúncias são recebidas e tratadas em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos mínimos necessários para uma apuração interna e objetiva.

Essa comunicação poderá ser feita por essa ferramenta, basta clicar no botão abaixo e preencher os campos solicitados. Não há a necessidade de se identificar, caso não queira.

Clique Aqui

Figura 01. Através do App, disponível para sistema Android e IOs, que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.

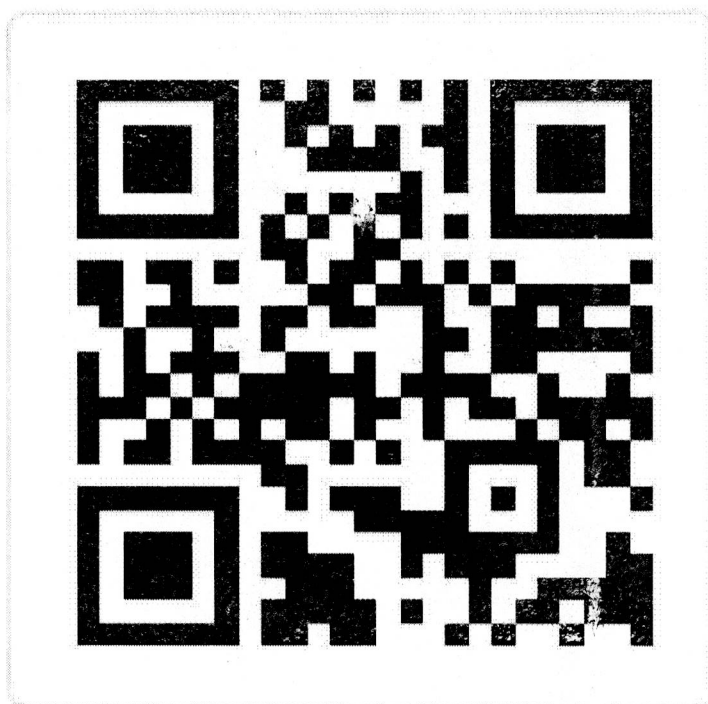


Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.



**POLÍTICA INTERNA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO**

Emissão: 02 de março de 2021

Vigência: 02 de setembro de 2021

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de Compliance.

1. OBJETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da LOCAR de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócios. ~~Esta Política~~



é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

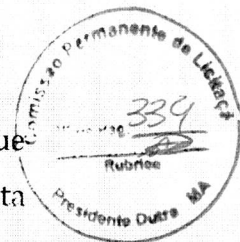
3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a **LOCAR** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A **LOCAR** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da LOCAR devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.



Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da "Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades" que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações
(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A LOCAR não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

A LOCAR exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

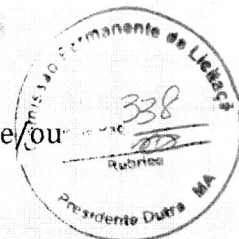
A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuírem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
 - A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
 - A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
 - A contraparte é recomendada por um Agente Público;
 - A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
 - A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
 - A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios
- ☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da LOCAR divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com



- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

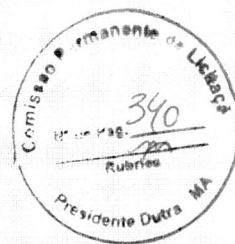
Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.



POLÍTICA INTERNA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Emissão: 02 de março de 2021

Vigência: 02 de março de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política Interna aplica-se à Empresa Locar, seus administradores, colaboradores e qualquer terceirizado da empresa. Todos aqueles que fazem parte da equipe, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida, deverão obrigatoriamente aderir a presente Política, respeitando todas as diretrizes aqui estabelecidas e também disseminá-la para outros colegas de trabalho.

1) OBJETIVO

A Lei Brasileira Anticorrupção fala de modo expresso que uma forma de demonstrar a existência de um Programa de Compliance seria com a criação de uma série de documentos, palestras, treinamentos ou mesmo uma comunicação efetiva do seu presidente, dos seus diretores, mostrando que na sua empresa os seus diretores de fato estão comprometidos. É isso o que a Lei Brasileira Anticorrupção requer caso você venha a ser investigado. Um dos principais pilares para que um programa de Compliance se torne efetivo é a comunicação e o treinamento.



Assim, o objetivo desta Política é a apresentar e divulgar as Diretrizes de Treinamentos Corporativos da empresa Empresa Locar. Serão apresentados os tipos de treinamentos existentes e os requisitos para criação de um novo treinamento. Será apresentado, também, a periodicidade, procedimentos e o monitoramento dos Treinamentos Corporativos. Portanto, nesta Política estarão dispostos os meios e procedimentos que serão utilizados para garantir a realização de treinamentos eficazes.

Ressalta-se que o Treinamento Corporativo tem como objetivos, entre outros: o aumento da motivação dos colaboradores, maior participação na tomada de decisão, diminuição da rotatividade, mais entrosamento entre as pessoas, alinhamento estratégico, facilidade na integração de novos colaboradores, padronização de procedimentos, melhorias em produtos e/o serviços.

2) DAS RESPONSABILIDADES:

Os treinamentos terão como intuito repassar as informações dispostas nas diversas Políticas da empresa, apresentando aos colaboradores uma visão geral das regulações, normativas e legislação incidente sobre a área de atuação da empresa, seus mecanismos de execução para adequação aos objetivos a fim de tornar aptos a exercerem suas funções de acordo com as políticas adotadas pela empresa.

A supervisão da adoção das práticas aqui contidas por parte dos colaboradores e o cumprimento das regras estabelecidas é de responsabilidade da Área de *Compliance*, destacado no Código de Conduta da empresa. Cabe ao profissional destacado para essa função a aplicação da Política de Treinamento, bem como as normas estabelecidas nas diversas Políticas da empresa. Cabe ainda à Área de *Compliance*, se achar necessário, promover treinamentos esporádicos e específicos, visando manter os colaboradores atualizados em relação as políticas da empresa.



Deve o responsável pela Área de *Compliance*, manter treinamento que vise incorporar aos procedimentos e ações dos colaboradores quanto ao trato com informações financeiras e administração de ativos, de modo que fiquem adequadas as regulações e práticas da legislação vigente.

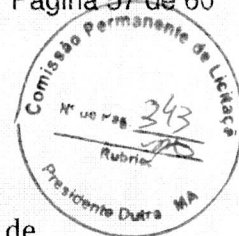
3) DA PERIODICIDADE E OBRIGATORIEDADE DOS TREINAMENTOS

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, haverá treinamento com periodicidade anual ou inferior, a depender da necessidade estipulada pela Área de *Compliance*. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance*. Os treinamentos também podem ser efetuados via website ou qualquer outra plataforma.

4) PROCEDIMENTOS

Treinamentos Existentes: É obrigatória a observação da diretriz de Treinamento Corporativo conforme dispõe a ISO 10015, a saber: definição das necessidades, projeto, planejamento, execução, avaliação dos resultados e monitoramento. Os Treinamentos Corporativos serão incluídos no Calendário Semestral das Empresas e comunicados com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias acerca do tipo do treinamento, local, horário e obrigatoriedade. Para cada treinamento serão obrigatórios os seguintes documentos: transcrição do treinamento, ata, certificado e elaboração do questionário final on-line com as devidas considerações.

Treinamentos Novos: Para a criação de um novo Treinamento Corporativo será necessário o envio de uma Solicitação de Formulário ao Setor de Compliance com a demonstração da necessidade do treinamento, juntamente com a apresentação do tipo de treinamento, data e periodicidade, custos, local, público-
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

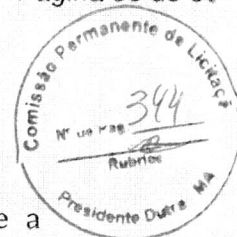


alvo, executor e a apresentação dos benefícios do referido treinamento. O Setor de Compliance analisará a solicitação e encaminhará resposta fundamentada em até 10 (dez) dias. Para novos treinamentos é necessário que o Solicitante encaminhe a ficha de requerimento com a apresentação dos seguintes questionamentos: O treinamento será presencial, a distância ou uma mistura dos dois?; Quem conduzirá o treinamento: alguém da empresa ou um consultor externo?; Qual será o formato de treinamento utilizado? (curso, workshop, palestra etc.); Quais atividades serão necessárias para executar o treinamento?; Qual a melhor linguagem a ser utilizada de acordo com o público-alvo?

5) DOS TREINAMENTOS EXISTENTES

Treinamento do Código de Conduta e ações de integridade: Por meio do Código de Conduta a empresa demonstra aos colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros com que tenha interação quais são os comportamentos por ela esperados. Tais condutas vão de encontro ao disposto na missão, visão e valores da empresa, de modo a contribuir com o seu desenvolvimento em conjunto com o de todos os envolvidos. O treinamento visa abordar cada um dos tópicos tratados no Código para reforçar a cultura dentro da empresa.

Treinamento de Relacionamento com os Stakeholders: Os stakeholders são as pessoas que possuem algum interesse nos negócios realizados pela empresa. Nesse sentido, funcionários, clientes, fornecedores, investidores e a comunidade influenciam diretamente no sucesso do negócio. O objetivo do treinamento é demonstrar quais as condutas esperadas no relacionamento entre as partes para propiciar o desenvolvimento dos negócios.



Treinamento de Ações Éticas em Processos Licitatórios: Durante a participação da empresa em processos licitatórios, todos os envolvidos devem comprometer-se com a publicidade dos atos praticados e a transparência, abstendo-se de proceder quaisquer comportamentos ilícitos. O treinamento visa expor quais as condutas vedadas perante a legislação brasileira.

Treinamento Compliance em Gestão de Pessoas: No Brasil, o Compliance tem ganhado notoriedade e impactado, diretamente, a reputação e imagem da Empresa. Para garantir sustentabilidade ao negócio, potencial de atração de investimentos e diferencial competitivo, é imprescindível a implementação, monitoramento e treinamento de padrões mínimos de governança e Compliance, especialmente nas relações trabalhistas firmadas, não somente nas relações de emprego, mas também nas relações com os sócios, acionistas, prestadores de serviços, autônomos, terceiros, ou seja, todas as relações que envolvam trabalho. O objetivo é fornecer aos gestores e colaboradores suporte para compreensão a respeito das políticas para implementação do Compliance;

Treinamento de Assédio Moral e Cobrança de Pagamentos: Tema de extrema importância atualmente, abarca uma visão da mais recente jurisprudência trabalhista, que revelam que atitudes usuais e reiteradas praticadas no âmbito profissional levam à caracterização do assédio moral imputando às empresas condenações que com a mudança de procedimentos poderiam ser facilmente evitadas. O intuito do treinamento é apresentar aos gestores, funcionários e colaboradores os conceitos, explicar o que é considerado assédio e as práticas não permitidas dentro da organização. Será apresentado, ainda, alguns vídeos para que os ouvintes possam ter o entendimento prático das condutas que ensejam assédio moral ou sexual. Caso necessário, a depender da estrutura e situações ocorridas, haverá treinamentos e atividades para melhor fixação e melhoria do ambiente de trabalho;

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil





6) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

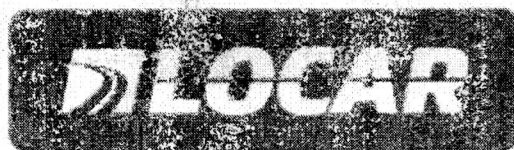
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 09:21 SOB Nº 20210969601.
PROTOCOLO: 210969601 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105309875. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MARANHÃO, JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

Referência: Comunicação de Implantação de PROGRAMA DE INTEGRIDADE E
COMPLIANCE

A empresa **Locar Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1.337.265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no sagrado direito de petição (comunicação, regulamento, solicitação, dentre outros – art. 5º XXXIV, alínea "a" da CF/88), comunicar a essa Corte de Contas, que realizou a implantação do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE com Código de Ética Funcional, conforme determinação a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme documento em anexo, devidamente assinado, bem como registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Que a referida comunicação fique REGISTRADO E ARQUIVADO nesta Corte de Contas, para fins de direito e esclarecimento de situação de ordem legal.

N. Termos,

P. Deferimento.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de julho de 2021

RODRIGO

BOTELHO MELO

COELHO: 747.144.653-68

368

Locar Empreendimentos Eireli

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Rodrigo Botelho Melo Coelho

RG 1.337.265 SSP-PI CPF 747.144.653-68

Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

202108042021055765875

Recibo de Entrega

Processo: 5576 / 2021

Natureza: Sem Natureza Definida

Data Entrada: 04/08/2021

Jurisdicionado: Não Informado

Responsáveis: -

Assunto: Rodrigo Botelho Melo Coelho - Diretor Geral da Locar Empreendimentos Eireli, comunica a implantação de Programa de Integridade e Compliance.


Emitido por: José Francisco Marinho Araújo em 04/08/2021 16:51:22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579976740

2579976740

MARANHÃO

[illegible]

I<BRA021071680<801<<<<<<<<<
7703193M3303126BRA<<<<<<<<<O
RODRIGO<<BOTELHO<MELO<COELHO<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 08:31:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Funidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**
CPF/CNPJ: **747.144.653-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:57:21 do dia 30/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 1PEB301224145721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALTERAÇÃO Nº 03 DE
“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, “**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**” que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades para:

- 4924-8/00** - Transporte escolar;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02** - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02** - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;



ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação “**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**” e tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;



ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

- 5021-1/02** - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02** - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “p-ó-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).



ALTERAÇÃO Nº 03 DE

“LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI”

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 16:17 SOB Nº 20211607129.
PROTOCOLO: 211007129 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105797951. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21690166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN TEREESA RODRIGUES MENONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
WWW.EMPRESAFACIL.MG.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, "**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**" que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, conforme dispõe o Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, nos termos e condições a seguir:

1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de "**LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

3ª - Neste ato, o objeto social da sociedade será alterado **para:**

- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4924-8/00** - Transporte escolar;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02** - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



- 5091-2/02** - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



3ª - A sociedade tem por objeto:

- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4929-9/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4924-8/00** - Transporte escolar;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 5021-1/02** - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5091-2/02** - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4921-3/01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;
- 4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



4ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em **17/08/2009**.

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade..

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO BOTELHO MELO GOELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/01/2022 11:12 SOB Nº 31201202767.
PROTOCOLO: 240622247 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201062077. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 31201202767, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresasfscil.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente e Licitação
Nº LP nº 365
Residente Dutra MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.901/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RODOVIARIA

NÚMERO
82

COMPLEMENTO

CEP
65.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOCARBR20@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.901/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCARBR20@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8140-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.054.901/0001-82

NOME EMPRESARIAL:
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

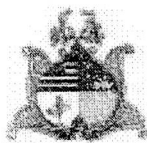
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:05 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **AEED.478F.FCFD.6314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 389340/24

Data da

30/09/2024 15:37:55

Inscrição Estadual: 126718776

CPF/CNPJ: 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

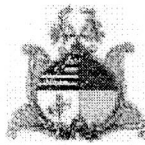
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2024 15:37:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087925/24

Data da

23/10/2024 11:44:27

Inscrição Estadual: 126718776

CPF/CNPJ: 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2024 15:29:11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2403774044		
NIRE : 21201202767 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201202767	CNPJ 11.054.901/0001-82	Data de Ato Constitutivo 17/08/2009	Início de Atividade 17/08/2009		
Endereço Completo Avenida RODOVIARIA, Nº 82, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000					
Objeto Social 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/08/2023	20230913334	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 15:59:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSA6TKL4.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403774087	
NIRE 21201202767 CNPJ 11.054.901/0001-82		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida RODOVIARIA, Nº 82, xxxxx, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230913334	01/08/2023	BALANÇO
002	21201202767	27/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201202767	27/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20211007129	05/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210997036	02/08/2021	BALANÇO
310	20210969601	23/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIAL
002	20210842946	23/06/2021	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210633433	26/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600166764	28/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600166764	28/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160482259	10/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160285577	28/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130700533	09/10/2013	BALANÇO
002	20120560852	31/08/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900237331	31/08/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229559	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229541	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20120059525	30/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100402577	11/08/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090408101	17/08/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200681092	17/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 15:59:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3VZAHEY.

MAC2403774087

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria Pública do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.054.901/0001-82 Inscrição Estadual: 12.671877-6

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA

Número: 82 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS UF: MA

CEP: 65840000 DDD: Telefone: 35321094

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 13/11/2020, 01/08/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 Inscrição Municipal: 340225
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO Município: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o cadastro 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos de natureza mobiliária administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 03817 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005 - CTM.	
Emitido em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024	
Validade: 24/02/2025	
Código Verificador: qLUYXeokPXS3	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82

Endereço: AV RODOVIARIA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 03815 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM.	
Emitido em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024	
Validade: 24/02/2025	
Código Verificador: eb7rJWLanyMV	

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

INSC. ESTADUAL: 12.671.877-6
RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/01/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21201202767 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/11/2020 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: PARAFISCAL02@GMCONTABIL.CNT.BR ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65840-000
ENDEREÇO AVE RODOVIARIA NÚMERO: 82
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A CONCESSIONARIA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3532-1094 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

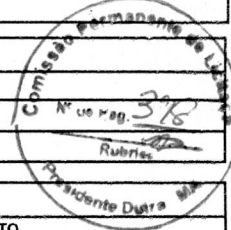
CEP --
ENDEREÇO AVE RODOVIARIA NÚMERO: 82
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3532-1094 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
15	5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
16	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
17	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
18	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
19	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
20	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
24	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	205 - ADMINISTRADOR
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
EFD	13/11/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
340225	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	
NOME FANTASIA	TIPO DE PESSOA	SITUAÇÃO	
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	2	ATIVO	

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE
AV RODOVIARIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	
	CENTRO	65.840-000	
MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL	
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA			

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
4924800 - Transporte escolar	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120400 - Construção de edifícios	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4313400 - Obras de terraplenagem	
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra	
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
8399105 - Perfuração e construção de poços de água	
5021102 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	
5229002 - Serviços de reboque de veículos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA	CATEGORIA	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
17/08/2009	3		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA		
	2		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA	FORMA DE COBRANÇA DE ISS	ÁREA ESTABELECIMENTO	
	1	0.00	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA
		17/08/2009	
REGIME TRIBUTÁRIO	CAPITAL SOCIAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	
	300000.00		



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS

0 - Ativo

DATA / PERÍODO

17/08/2009

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 15 de abril de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.054.901/0001-82
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RODOVIARIA 82 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120803041600561726

Informação obtida em 23/12/2024 16:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.054.901/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/12/2024, às 21:36:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **NGYXPX7K8Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 747.144.653-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/12/2024, às 17:02:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

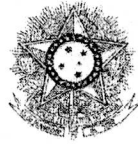


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KYVP29CG94

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CPF: 747.144.653-68

Certidão nº: 88230964/2024

Expedição: 23/12/2024, às 16:59:33

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **747.144.653-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

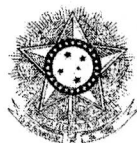
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Certidão nº: 88761272/2024

Expedição: 26/12/2024, às 21:28:31

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.054.901/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.054.901/0001-82

CERTIDÃO EMITIDA em 26/12/2024, às 21:33:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 23/12/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **jt1Uqw31L8Vpk9z**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 23/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 23/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 747.144.653-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/12/2024, às 01:41:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MZMYE4M48N

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTJUDONE-VNSRDM - 2322024

Código de validação: 1F7778396C

Número da guia: 24057601001992316.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Concordata** a partir do dia 04 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 04 do mês de dezembro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos de Falência e Concordata em face de **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. **11.054.901/0001-82**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA esta certidão tem o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 04/12/2024 17:07 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 23/12/2024

Nº da certidão: 12400790876

Data de validade: 23/02/2025

Código de Validação: a00b0a8fa6

NOME: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CPF: 747.144.653-68

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1977

FILIAÇÃO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO COELHO / JOSE FRANCISCO COELHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2024

Nº da certidão: 12400790795

Data de validade: 23/02/2025

Código de Validação: b0e737a88b

NOME: LOCAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600166764	CNPJ 11.054.901/0001-82
NOME EMPRESARIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11054901000182	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA:11054901000182	382753414719611107 6	19/07/2022 a 19/07/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.
A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2023 às 15:04:13

62.C3.C0.10.4D.73.45.EE
D1.B2.CB.3E.5F.71.79.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.454.864,99	R\$ 2.154.914,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 849.694,32	R\$ 1.549.743,44
DISPONÍVEL		R\$ 14.711,31	R\$ 77.334,95
CAIXA		R\$ 14.711,31	R\$ 77.334,95
CAIXA GERAL		R\$ 14.711,31	R\$ 77.334,95
CLIENTES		R\$ 831.983,01	R\$ 1.472.408,49
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 831.983,01	R\$ 1.472.408,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 831.983,01	R\$ 1.472.408,49
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
RODRIGO BOTELHO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 605.170,67	R\$ 605.170,67
IMOBILIZADO		R\$ 605.170,67	R\$ 605.170,67
IMÓVEIS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
TERRENOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.982,24	R\$ 2.982,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.982,24	R\$ 2.982,24
VEÍCULOS		R\$ 416.361,67	R\$ 416.361,67
VEÍCULOS		R\$ 416.361,67	R\$ 416.361,67
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (164.173,24)	R\$ (164.173,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (60,12)	R\$ (60,12)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (164.113,12)	R\$ (164.113,12)
PASSIVO		R\$ 1.454.864,99	R\$ 2.154.914,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 836.760,42	R\$ 1.443.444,83
FORNECEDORES		R\$ 834.615,42	R\$ 1.433.671,46
FORNECEDORES		R\$ 834.615,42	R\$ 1.433.671,46
FORNECEDOR MODELO		R\$ 834.615,42	R\$ 1.433.671,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 7.955,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 5.327,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.327,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.628,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.972,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 655,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.145,00	R\$ 1.818,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.145,00	R\$ 1.818,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.145,00	R\$ 1.818,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
RODRIGO BOTELHO		R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 608.504,57	R\$ 711.469,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
RESERVAS		R\$ 99.893,97	R\$ 99.893,97
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 99.893,97	R\$ 99.893,97
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL		R\$ 99.893,97	R\$ 99.893,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 404.110,60	R\$ 507.075,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 404.110,60	R\$ 507.075,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 436.465,65	R\$ 539.430,36
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (32.355,05)	R\$ (32.355,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

C.N.P.J.: 11.054.901/0001-82

Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009

Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

Número livro:

0004
0003



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.154.914,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.549.743,44D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	77.334,95D
4	1.1.1.01	CAIXA	77.334,95D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	77.334,95D
12	1.1.2	CLIENTES	1.472.408,49D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.472.408,49D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.472.408,49D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	605.170,67D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	605.170,67D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	350.000,00D
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	350.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.982,24D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.982,24D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	416.361,67D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	416.361,67D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	164.173,24C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	60,12C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	164.113,12C
149	2	PASSIVO	2.154.914,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.443.444,83C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.433.671,46C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.433.671,46C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	1.433.671,46C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.955,37C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.327,11C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.327,11C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.628,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.972,82C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	655,44C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.818,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.818,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.818,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.469,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	104.500,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	104.500,00C
524	2.3.2	RESERVAS	99.893,97C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	99.893,97C
251	2.3.2.01.001	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL	99.893,97C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	507.075,31C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	507.075,31C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	539.430,36C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.355,05D

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2023.08.02 10:38:17
+03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2023.08.02 10:37:56
+03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrição: 11.054.901/0001-82

Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009

Página:

Número livro:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.549.743,44 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.549.743,44	1,07
	Passivo Circulante	1.443.444,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.154.914,11	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	0,67
	Passivo Total	2.154.914,11	

RODRIGO

BOTELHO MELO

COELHO:7471446

5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2023.08.02 11:19:44
+03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO

LOUZEIRO

MENDES:74932632304

Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2023.08.02 11:20:08
+03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8

CPF: 749.326.323-04



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.054.901/0001-82**
Número de Ordem do Livro: **4**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 761.983,01	R\$ 804.825,48
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 761.983,01	R\$ 804.825,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (136.815,29)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (38.099,15)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (22.859,49)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (4.952,90)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.945,11)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (48.958,64)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (39.521,26)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (39.521,26)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 585.646,46	R\$ 804.825,48
LUCRO BRUTO		R\$ 585.646,46	R\$ 804.825,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (569.688,64)	R\$ (701.860,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (16.565,15)	R\$ (80.988,73)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (12.038,34)	R\$ (55.372,40)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.341,43)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.065,28)
(-) INSS		R\$ (3.548,16)	R\$ (8.382,87)
(-) FGTS		R\$ (978,65)	R\$ (4.826,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (553.123,49)	R\$ (620.872,04)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (362.186,86)	R\$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (13.563,39)	R\$ (599.056,04)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (13.200,00)	R\$ (21.816,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (164.173,24)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 15.957,82	R\$ 102.964,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 15.957,82	R\$ 102.964,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 15.957,82	R\$ 102.964,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 11.054.901/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21600166764 **Data:** 17/08/2009
Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	804.825,48	804.825,48
RECEITA LÍQUIDA		804.825,48
LUCRO BRUTO		804.825,48
DESPESAS OPERACIONAIS		(701.860,77)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(55.372,40)	
13º SALÁRIO	(6.341,43)	
FÉRIAS	(6.065,28)	
INSS	(8.382,87)	
FGTS	(4.826,75)	(80.988,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
USO E CONSUMO	(599.056,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(21.816,00)	(620.872,04)
RESULTADO OPERACIONAL		102.964,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		102.964,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		102.964,71

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO BOTELHO
 MELO
 COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BOTELHO MELO
 COELHO:74714465368
 Dados: 2023.08.02 10:39:12
 +03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO
 LOUZEIRO
 MENDES:74932632304

Assinado de forma digital por
 GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
 MENDES:74932632304
 Dados: 2023.08.02 10:38:51
 +03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
 CPF: 749.326.323-04



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV. RODOVIÁRIA, Nº 25
Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.840-000
NIRE: 21600166764 - Data: 17/08/2009

Folha: 0005
Número do Livro: 0002

Nota 1 - Contexto Operacional

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Av. Rodoviária, Nº 25, CENTRO, 65.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.054.901/0001-82, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Sócio Administrador RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, CPF nº 747.144.653-68, integralizaram o Capital Social Composto por R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO: 7471446
5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO: 74714465368
Dados: 2023.08.02 11:17:31
+03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Sócio-Administrador
CPF 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES: 7493263
2304

Assinado de forma digital
por GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES: 74932632304
Dados: 2023.08.02 11:18:04
+03'00'

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.054.901/0001-82
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE	21600166764
CNPJ	11.054.901/0001-82
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
REGISTRO.....	: MA-008831/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.326.323-**

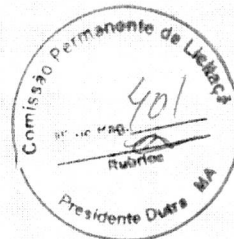
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/12/2024 as 08:54:20.

Válido até: 27/03/2025.

Código de Controle: 900058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, e do seu responsável pelas demonstrações contábeis, o Sr. **Glauber Marcio Louzeiro Mendes**, CRC/MA nº MA008831/O-8, CPF: 749.326.323-04, na qualidade de contador, informamos para os devidos fins que os coeficientes de análises contábeis do ano de 2022 da empresa são os que constam a seguir:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.549.743,44 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.549.743,44	1,07
	Passivo Circulante	1.443.444,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.154.914,11	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	0,67
	Passivo Total	2.154.914,11	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO

COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 16:24:12 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho

RG 1337265 SSP-PI
CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO

MENDES:74932632304

Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2024.12.26 16:22:38
-03'00'

Glauber Marcio Louzeiro Mendes

CRC/MA nº MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04
Contador

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

🌐 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, e do seu responsável pelas demonstrações contábeis, o Sr. **Glauber Marcio Louzeiro Mendes**, CRC/MA nº MA008831/O-8, CPF: 749.326.323-04, na qualidade de contador, informamos para os devidos fins que os coeficientes de análises contábeis do ano de 2023 da empresa são os que constam a seguir:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.156.890,69 + 0,00	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.156.890,69	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.156.890,69 - 0,00	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.995.481,68	2,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	0,42
	Ativo	11.995.481,68	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 16:25:39 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI
CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO
MENDES:74932632304

Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2024.12.26 16:23:21
-03'00'

Glauber Marcio Louzeiro Mendes
CRC/MA nº MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04
Contador

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, estabelecida na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, prestou ou presta serviços à **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA**, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, representada o Sr. **Antônio Barbosa de Moura Filho**, CPF nº 870.728.663-53, referentes a serviço de locação de máquinas pesadas no regime de horas de acordo com o **Contrato Administrativo nº 071/2021-PMIG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PMIG**, tendo como objeto a **Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias**. Com vigência de 11 meses a partir de sua assinatura, conforme descrição abaixo:

Item	Discriminação da Máquinas / Veículos	Und	Quant.
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. CASE/W20F (ou similar) .	HORAS	1.650
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. CAT/320 (ou similar) .	HORAS	1.200
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS : (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica. CAT/41F2 (ou similar) .	HORAS	1.100
4	MOTO NIVELADORA/PATROL : equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. CAT/120 (ou similar) .	HORAS	1.200
5	TRATOR DE ESTEIRAS : equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 – 14.615 kg (31.054 – 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol / 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). NEW HOLLAND/NEW 7D (ou similar) .	HORAS	1.100
6	TRATOR AGRÍCOLA : com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MASSEY FERGUNSON/420 (ou similar) .	HORAS	1.750
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar) .	DIÁRIAS	750
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas,	DIÁRIAS	750

	dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).		
9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa , Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	1.000
10	Serviços de Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha : Largura de 2.6 Mt, Comprimento de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). IVECO/VM 240 BI TRUCK (ou similar).	KM	3.000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaipava do Grajaú/MA, 30 de março de 2022


Antonio Barbosa De Moura Filho
Secretário Municipal de Agricultura
CPF nº 870.728.663-53
Fone: 99 984735451

CONTRATO

Número: 071/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA E A
EMPRESA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**,
TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM
REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER O
PROGRAMA AMIGO DO CAMPO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA.

O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Secretário de Patrimônio e Finanças, o Sr. João Afonso Oliveira de Carvalho, CPF nº 736.771.593-34, RG nº 339546948, através da Secretaria Municipal de Agricultura, representada pelo Sr. Antônio Barbosa de Moura Filho, CPF nº 870.728.663-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, com sede estabelecida na Av. Rodoviária 82, bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65840-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, portador do RG n.º 1337265 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o n.º 747.144.653-68, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 071/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PMIG formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

RODRIGO
BOTELHO
MELO
COELHO/74714
465368

Assinado eletronicamente
pelo Sr. RODRIGO
BOTELHO MELO
CPF: 74714465368
Data: 2021.10.15
Hora: 14:40:00

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú – MA.
CNPJ: 01.612.546/0001-66



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender o Programa Amigo do Campo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itaipava do Grajaú/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021-PMIG, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses.
- 2.2. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 11 (onze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 2.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:
- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
 - c) A administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
 - d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
 - e) A Contratada concorde com a prorrogação.
- 2.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO/747144
65368

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO/74714465368
Data: 2021.10.15
08:49:06 -03'00'



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.142.800,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. CASE/W20F (ou similar).	HORAS	1.650	270,00	445.500,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. CAT/320 (ou similar).	HORAS	1.200	370,00	444.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado,	HORAS	1.100	220,00	242.000,00

A

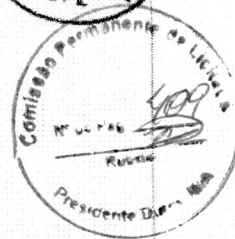
(Circular stamp)

	direção hidráulica. CAT/41F2 (ou similar).				
4	MOTO NIVELADORA/PATROL: equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. CAT/120 (ou similar).	HORAS	1.200	370,00	444.000,00
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 –14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). NEW HOLLAND/NEW 7D (ou similar).	HORAS	1.100	360,00	396.000,00
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MASSEY FERGUNSON/420 (ou similar).	HORAS	1.750	200,00	350.000,00
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de	DIÁRIAS	750	300,00	225.000,00



A

O



	130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).				
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado . Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	750	380,00	285.000,00
9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa . Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1722 (ou similar).	DIÁRIAS	1.000	290,00	290.000,00
10	Serviços de Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha : Largura de 2.6 Mt, Comprimento	KM	3.000	7,10	21.300,00

A

(Signature)

	de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). IVECO/VM 240 BI TRUCK (ou similar).				 Comissão Permanente de Licitação Nº de Preg. 410 Rubrica Presidente Dutra MA
VALOR TOTAL (R\$)					3.142.800,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.605.0052.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PECUÁRIA E PESCA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

RODRIGO
 BOTELHO MELO
 COELHO: 74714485
 368

Assinado no sistema digital por
 RODRIGO BOTELHO MELO
 COELHO: 74714485
 368

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

RODRIGO
BOTELHO MELO
CPF: 7471446-5
5368

Acessado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
CPF: 7471446-5368
Data: 2021.10.15
08:47:35 -03:00

- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

RODRIGO BOTELHO
FIELLO
C.O.E.L.H.O 74714465
368

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú - MA

CNPJ: 01.612.546/0001-66

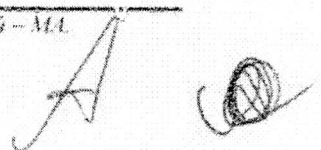
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- I - Garantia pelo período de locação das máquinas/veículos.
- II - Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva das máquinas/veículos, não podendo ser considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes ou quebras provenientes do mau uso dos mesmos.
- III - Substituir imediatamente por outras máquinas/veículos compatíveis disponíveis na locadora, em caráter temporário, a partir do momento em que as máquinas/veículos alugados for entregue para realização de serviços de manutenção ou consertos.
- IV - Ressarcir todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de imperfeição das máquinas/veículos fornecidos.
- V - Garantir o fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo do período de locação.
- VI - Entregar as máquinas/veículos devidamente revisados e com tanques de combustível completos.
- VII - Substituir as máquinas/veículos alugados por outras do mesmo modelo ou compatível, em caráter definitivo, quando houver acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da entrega do boletim de ocorrência policial, por parte da CONTRATANTE.

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO: 7471646/5368

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO BOTELHO
COELHO: 7471646/5368
Data: 2021.10.13 08:40:11
3130



VIII - As máquinas/veículos substituídos deverão atender as mesmas condições estabelecidas neste instrumento contratual.

IX - Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

X - Designar operadores e motoristas legalmente habilitados, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade, respeitando a categoria classificatória descrita no Código Nacional de Trânsito.

XI - Quanto aos empregados da CONTRATADA:

XI.1 - Os serviços deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, que garantirá a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da CONTRATANTE;

XI.2 - A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras características que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execução do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar-se a ocorrência de prejuízos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigências acarretará na aplicação de sanções à CONTRATADA;

XI.3 - Os empregados da CONTRATADA devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e serem responsáveis para com as atividades a serem executadas;

XI.4 - A CONTRATANTE poderá solicitar que seja afastado imediatamente do serviço o empregado que não se portar convenientemente ou que não atenda à execução dos serviços de forma adequada e correta;

XI.5 - A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus empregados causarem a esta Administração ou a terceiros;

XII - São, ainda, obrigações da CONTRATADA:

XII.1 - Fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos seus empregados e manter as máquinas/veículos no mais perfeito estado de uso e conservação, especialmente no tocante à segurança;

XII.2 - Exigir que os seus empregados mantenham a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:747144
65368

Atestado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2021.10.15
08:46:36 -03'00'

XII.3 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

XII.4 - Manter empregados fixos em plenas condições para a execução dos serviços objeto deste instrumento, bem como, manter todos os empregados treinados e orientados quando em substituição por licença médica, folga ou falta dos titulares;

XII.5 - São obrigações dos OPERADORES/MOTORISTAS da CONTRATADA:

- a) Respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade respectivos;
- b) Tomar conhecimento, antecipadamente, do local da prestação do serviço;
- c) Nunca ler enquanto estiver dirigindo;
- d) Nunca dirigir de chinelo ou similar, ou seja, usar sempre o calçado adequado;
- e) Nunca dirigir sob efeito de álcool ou drogas;
- f) Adotar sempre boas práticas de direção defensiva.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465
368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELLO
Data: 2021.10.15 09:48:21
+03'00'





11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.



11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Itaipava do Grajaú /MA** as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO/74714665308

Assinado eletronicamente por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO/74714665308
Data: 2021.10.15 08:40:01
0100

Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, CEP: 65948-000, Itaipava do Grajaú – MA

CNPJ: 01.612.546.0001-66





12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

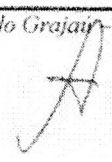
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

RODRIGO BOTELHO
MÉLO
COELHO: 7471446526
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELLO
CPF: 04711941104
Data: 2021.10.15 15:05:25 -03'00'

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaipava do Grajaú/MA, 15 de outubro 2021.


João Afonso O. de Carvalho
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 06/2021

Pelo Município

Secretário de patrimônio e Finanças

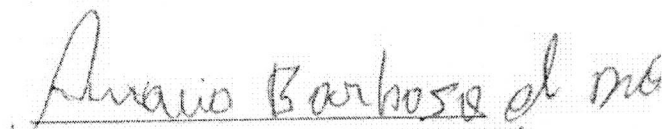
João Afonso Oliveira de Carvalho

RODRIGO BOTELHO MELO
Assinado eletronicamente por
RODRIGO BOTELHO MELO
CPF: 747.144.653-68
Data: 2021-10-15 08:43:27
COELHO:74714465368

Pelo CONTRATADA

Rodrigo Botelho Melo Coelho

CPF: 747.144.653-68


Secretário Municipal de Agricultura
Antônio Barbosa de Moura Filho

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 000777163-25

Nome: 
CPF: 613 475353-06

**PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA. N null. FONE: (99) 98503-2444

NÚMERO DA NOTA: **00609**SÉRIE: **ELETRÔNICA**DATA: **04/07/2022**PÁGINA: **1 de 2**HORA DE EMISSÃO: **22:40:57****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: AV RODOVIARIA, N 0
BAIRRO: CENTRO
CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSC. MUN.:
FONE:
CEP:

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS
REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MERCIAL LIMA DE ARRUDA, N 01
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 65.948-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
58,0000	16.02	Locação de Caminhão Pipa Toco	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 336,40	R\$ 16.820,00
59,0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Trucado	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 448,40	R\$ 22.420,00
53,0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Toco	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
44,0000	16.02	Locação de Trator de Agricultura	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
165,0000	16.02	Locação de Moto niveladora tipo Patrol	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.221,00	R\$ 61.050,00
97,0000	16.02	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 717,80	R\$ 35.890,00
188,0000	16.02	Locação de Pá Carregadeira de Rodas	R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.015,20	R\$ 50.760,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$211.640,00****VALOR LÍQUIDO****R\$207.407,20****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	211.640,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	211.640,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	4.232,80
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
A5AE-5666

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

IMPOSTO DEVIDO EM: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null. FONE: (99) 98503-2444

NÚMERO DA NOTA:	00609
SÉRIE:	ELETRÔNICA
DATA:	04/07/2022
PÁGINA:	2 de 2
HORA DE EMISSÃO:	22:40:57

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Ref: à 9ª medição da Locação de Máq. Pesadas e Veículos de Grande Porte, p/ atender a Secretaria de Agricultura, de Itaipava do Grajáú/MA, conf. o Contrato nº 071/2021, no Período de 01/06 a 30/06/2022.
Dados Bancários: BB (001), AG: 3626-9. CC: 24.533-X.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/>
ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.



**PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS****Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null. FONE: (99) 98503-2444

NÚMERO DA NOTA: **00693**

SÉRIE: **ELETRÔNICA**

DATA: **09/08/2022**

PÁGINA: **1 de 2**

HORA DE EMISSÃO: **16:40:49**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: AV RODOVIARIA, N 0
BAIRRO: CENTRO
CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSC. MUN.: 340225
FONE:
CEP: 65.840-000

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO DAS
REGIME TRIB.: TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ: 01.612.546/0001-66
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO MERCIAL LIMA DE ARRUDA, N 01
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 65.948-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
215,0000	16.02	Locação de Pá Carregadeira de Rodas	R\$ 270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.161,00	R\$ 58.050,00
166,0000	16.02	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.228,40	R\$ 61.420,00
183,0000	16.02	Locação de Moto niveladora tipo Patrol	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 1.354,20	R\$ 67.710,00
71,0000	16.02	Locação de Trator de Agrícola	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
46,0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Toco	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
52,0000	16.02	Locação de Caminhão Basculante Trucado	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 395,20	R\$ 19.760,00
56,0000	16.02	Locação de Caminhão Pipa Toco	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 324,80	R\$ 16.240,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$251.180,00

VALOR LÍQUIDO

R\$246.156,40

RETENÇÕES FEDERAIS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	251.180,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	251.180,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS RETIDO	R\$	5.023,60
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
NSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
2A24-53B6



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

IMPOSTO DEVIDO EM: ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributasmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null. FONE: (99) 98503-2444

NÚMERO
DA NOTA: **00693**

SÉRIE: **ELETRÔNICA**

DATA: **09/08/2022**

PÁGINA: **2 de 2**

HORA DE
EMIÇÃO: **16:40:49**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Ref: à 10ª medição da Locação de Máq. Pesadas e Veículos de Grande Porte, p/ atender a Secretaria de Agricultura, de Itaipava do Grajaú/MA, conf. o Contrato nº 071/2021, no Período de 01/07 a 31/07/2022.

Dados Bancários: BB(001). AG: 3626-9. CC: 24.533-X.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/>

ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.





DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

Senhor Pregoeiro, A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 023/2024 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:7471446536
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:55:49
-03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/21/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 023/2024

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:7471446
5368

Assinado de forma digital
por RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26
19:56:01 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento dos bens ou produtos previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:56:12
-03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, APRESENTA, para o processo em epígrafe, o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, abaixo assinado, como seu único e suficiente representante legal nos termos da lei, assegurando, ainda, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:56:23
+03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

O Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG nº 1337265 SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, como representante devidamente constituído da empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 023/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO: 7471446536
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO: 7471446536
2024.09.24 12:36:15 -03'33"

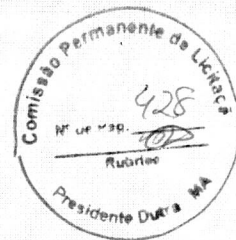
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



Nº 023/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Presidente Dutra - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:7471446536
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:56:42
-03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360._____/ UF,00 e igual ou inferior a 4.800. / UF,00 valores, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:56:53-03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUÇÃO
FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:57:04
-03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:57:15
+03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara não ter recebido do município de Presidente Dutra - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:57:26
+03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

📞 (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉️ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

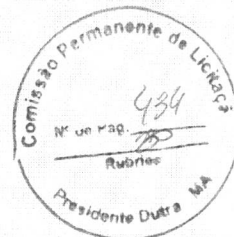
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:57:37 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

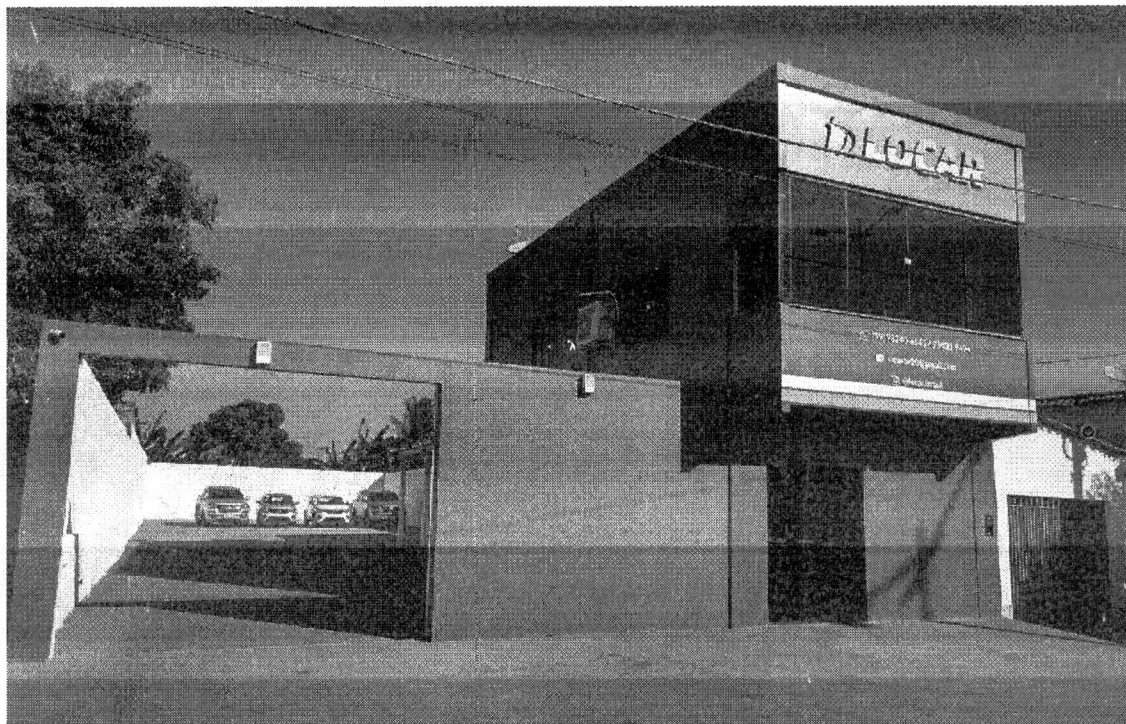
AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 020/2024 – CPL/PMPD**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa a empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

FOTO DA FACHADA



RODRIGO
BOTELHO MELO
COELHO:747146-
65368

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BOTELHO MELO
CNPJ: 11.054.901-82
Data: 2024.10.22
19:57:49 -03'00'

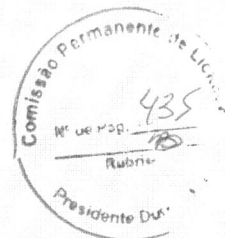
65.840-000 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, Centro
CIDADE/ESTADO: São Raimundo das Mangabeiras/MA
CEP: TELEFONE: (99) 9 8430-9494 / (99) 9 8240-6565



SALA ESCRITÓRIO DA DIRETORIA

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:7471446536
8

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:7471446536
Data: 2024.12.28 19:57:59
+0100

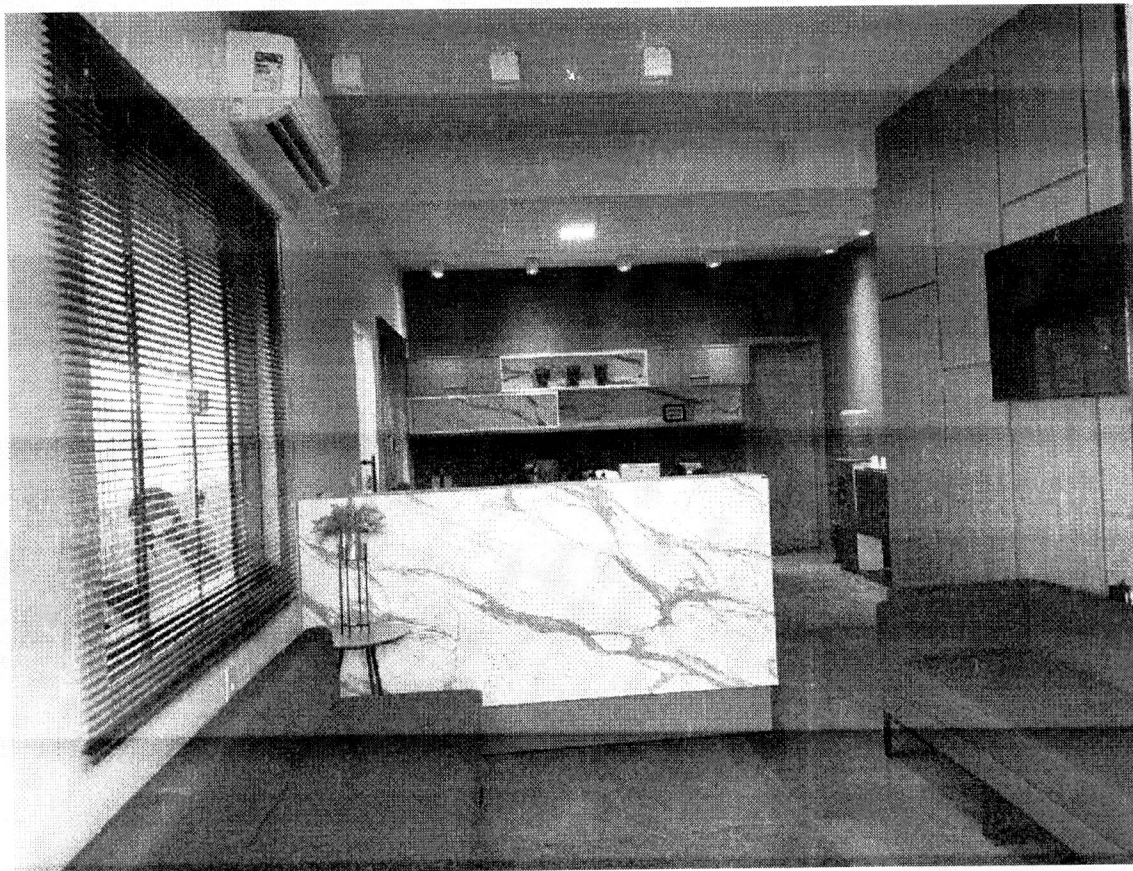
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📷 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO
MELO
COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por
RODRIGO BOTELHO MELO
COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.26 19:58:10
+03'00"

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

📞 (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82